

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 006/2023

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 006/2023, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 9,29% AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem tardanças, assim como a implementação do plano de carreira do magistério, evidente que o reajuste remuneratório trata-se de importante mecanismo de valorização profissional que permite a melhoria da qualidade do sistema educacional, uma vez que conforme disposto na Lei nº. 2.061, de 17 de março de 2015, houvera a necessidade de adequação do piso remuneratório básico dos professores na forma preceituada na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Conforme alhures mencionado, o Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal nº. 2.061, de 17 de março de 2015, onde consta disposição expressa autorizando a concessão do presente reajuste aos servidores ativos e inativos do magistério, além de estabelecer critérios e parâmetros razoáveis para a sua efetivação, que estão sendo integralmente cumpridos pela administração pública, visando contemplar a recomposição de perdas salariais e consequente aumento real de vencimento da categoria, resguardando, sempre, o equilíbrio econômico-orçamentário do Município, em respeito às normas orçamentárias aplicáveis à espécie, em especial ao disposto no Art. 3º da Lei Municipal.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do

¹ LEI Nº 2061, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

(...)
Art. 3º. A concessão do reajuste salarial anual deverá ser antecedida do necessário Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário que demonstre a viabilidade financeira e respeito aos limites constitucionalmente previstos para gastos com despesas com pessoal, para a sua imprescindível remessa à Câmara de Vereadores para referendar ou não a sua concessão.



Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 9,29% AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 9,29% (nove vírgula vinte e nove por cento) sobre os vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, a título de recomposição salarial sobre vencimento da base do cargo da carreira do magistério, nos moldes do que estabelece a Lei nº. 2.061, de 17 de março de 2015.

Art. 2º. O índice do reajuste de que trata esta Lei é composto pelo índice anual do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE acumulado do exercício 2022, fixado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), acrescido do percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) disposto no parágrafo único do Art. 2º da Lei nº. 2.061, de 17 de março de 2015.

Art. 3º. A concessão deste reajuste é precedido de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário que demonstra a viabilidade financeira e respeito aos limites constitucionalmente previstos para gastos com despesas com pessoal, consoante teor do anexo da presente lei.

Art. 4º. O reajuste salarial que trata o artigo 1º, terá a sua incidência sobre os vencimentos do mês de janeiro do corrente ano.



Art. 5º. O reajuste ora concedido se estende aos servidores aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência municipal - PREVIVERDE, oriundos da carreira do magistério, cujos benefícios foram concedidos pela paridade.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO I – ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

**ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
REFERENTE AS REVISÕES GERAIS ANUAIS DE 2023**

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere à concessão de benefícios e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Corresponde as seguintes alterações:

1.1 Revisão Geral Anual Prevista sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, aos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas, com base na variação do INPC/IBGE acumulado de Janeiro a Dezembro de 2022, correspondente à **5,93% (cinco virgula noventa e três por cento)**;

1.2 Reajuste sobre os vencimentos dos aos servidores ativos e inativos da carreira do Magistério, a título de recomposição salarial, nos moldes do que estabelece a Lei Municipal nº 2.061/2015, e com base na variação do IPCA/IBGE acumulado de Janeiro a Dezembro de 2022: 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), acrescido de 3,5% (três virgula cinco por cento) concedido pelo Executivo Municipal, totalizando o montante de **9,29 % (nove virgula vinte e nove por cento)**;

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual (Efetivos e Não Efetivos):

DESCRIÇÃO	DESPESA COM PESSOAL (Valor Médio 2022)	TOTAL DA FOLHA APÓS ALTERAÇÕES	IMPACTO MENSAL (Vencimentos e Obrigações Patronais)	IMPACTO ANUAL (x13,3) (Vencimentos e Obrigações Patronais)
1.1 RGA Servidores (5,93%)	10.111.077,23	10.886.263,89	424.297,47	5.643.156,39
1.2 Reajuste Magistério (9,29%)			350.889,18	4.666.826,11
Totais:	10.111.077,23	10.886.263,89	775.186,65	10.309.982,50

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

DESCRIÇÃO	2022	PROJEÇÃO 2023
Receita Corrente Líquida Janeiro a Dezembro 2022	264.972.677,65	
Despesas com Pessoal Janeiro a Dezembro	121.332.926,80	131.642.909,30
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	45,79%	49,68%



Todas as projeções financeiras estão abaixo do limite prudencial de **51,30%**, para tanto o cálculo está **dentro do limite legal de 54%** para o Poder Executivo.

Campo Verde-MT, 16 de Janeiro de 2023.

RONAN FREIRE
Secretário Municipal de Finanças

RESUMO SIMULAÇÕES REVISÕES GERAIS ANUAIS 2023

RGA SERVIDORES EM GERAL					
INPC Acumulado - 01/2022 à 12/2022:	5,930%	Aumento:	0,000%	Percentual Total:	5,930%

RGA SERVIDORES EM GERAL	SIMULAÇÃO MENSAL:	VENCIMENTOS	* OBRIG. PATRONAIS	TOTAL
	IMPACTO MENSAL:	8.024.772,97	1.418.622,23	9.443.395,20
	IMPACTO ANUAL:	260.899,79	163.397,69	424.297,47
		3.469.967,15	2.173.189,24	5.643.156,39

RGA PROFESSORES - IPCA					
IPCA Acumulado - 01/2022 à 12/2022:	5,790%	Aumento Lei 2.061/2015:	3,500%	Percentual Total:	9,290%

RGA PROFESSORES - IPCA	SIMULAÇÃO MENSAL:	VENCIMENTOS	* OBRIG. PATRONAIS	TOTAL
	IMPACTO MENSAL:	7.996.494,10	1.373.492,81	9.369.986,91
	IMPACTO ANUAL:	232.620,92	118.268,26	350.889,18
		3.093.858,24	1.572.967,88	4.666.826,11

RGA PROFESSORES - FUNDEB					
Reajuste Fundeb 2023:	14,940%	Aumento Lei 2.061/2015:	3,500%	Percentual Total:	18,440%

RGA PROFESSORES - FUNDEB	SIMULAÇÃO MENSAL:	VENCIMENTOS	* OBRIG. PATRONAIS	TOTAL
	IMPACTO MENSAL:	8.225.609,43	1.423.066,87	9.648.676,31
	IMPACTO ANUAL:	461.736,25	167.842,33	629.578,58
		6.141.092,13	2.232.302,96	8.373.395,09

VENCIMENTOS * OBRIG. PATRONAIS TERCEIRIZADOS TOTAL

RESUMO SIMULAÇÕES REVISÕES GERAIS ANUAIS 2023

APURAÇÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM PESSOAL 2022	DTP MÉDIA MENSAL:	7.763.873,18	1.255.224,55	1.091.979,51	10.111.077,23	DTP (%)
	DTP ANUAL 2022:	93.166.478,17	15.062.694,56	13.103.754,07	121.332.926,80	40,85%
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (MÉDIA MENSAL 2022):				22.081.056,47	DTP II (%)
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (ANUAL 2022):				264.972.677,65	45,79%

		VENCIMENTOS	* OBRIG. PATRONAIS	TERCEIRIZADOS	TOTAL	
TOTAL SIMULAÇÃO : RGA GERAL INPC: 5,930% RGA PROFESSORES IPCA: 9,290%	SIMULAÇÃO MENSAL:	8.257.393,89	1.536.890,50	1.091.979,51	10.886.263,89	DTP (%)
	IMPACTO MENSAL:	493.520,71	281.665,95	-	775.186,65	44,74%
	SIMULAÇÃO ANUAL:	99.730.303,56	18.808.851,68	13.103.754,07	131.642.909,30	DTP II (%)
	IMPACTO ANUAL:	6.563.825,39	3.746.157,12	-	10.309.982,50	49,68%

		VENCIMENTOS	* OBRIG. PATRONAIS	TERCEIRIZADOS	TOTAL	
TOTAL SIMULAÇÃO: RGA GERAL INPC: 5,930% RGA PROFESSORES FUNDEB: 18,440%	SIMULAÇÃO MENSAL:	8.486.509,22	1.586.464,56	1.091.979,51	11.164.953,28	DTP (%)
	IMPACTO MENSAL:	722.636,04	331.240,02	-	1.053.876,05	46,14%
	SIMULAÇÃO ANUAL:	102.777.537,45	19.468.186,76	13.103.754,07	135.349.478,28	DTP II (%)
	IMPACTO ANUAL:	9.611.059,28	4.405.492,20	-	14.016.551,48	51,08%

* Conforme Lei Municipal N.º 2864/2022, a Contribuição Previdenciária Patronal do RPPS no ano de 2023 será de **26,42%**.



PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.

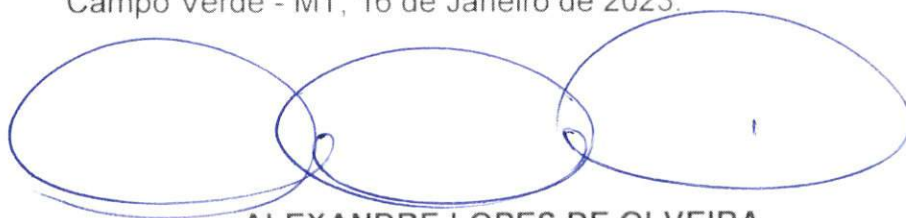
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Verde, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Campo Verde - MT, 16 de Janeiro de 2023.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal